

RESOLUÇÃO Nº 048/2013

CRONOGRAMA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXV 235ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 09 de dezembro de 2013, **RESOLVE APROVAR** O CRONOGRAMA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO 2014, conforme segue:

Referência: Última segunda-feira útil de cada mês, das 18:30 horas às 20:30 horas.

Exceção: Dezembro.

Local: Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Rua Hermann August Lepper, 1.100 – Saguazu.

| <u>MÊS</u> | <u>DIA</u> | <u>DIA DA SEMANA</u> |
|-----------------|------------|----------------------|
| Janeiro | 27 | Segunda-feira |
| Fevereiro | 24 | Segunda-feira |
| Março | 31 | Segunda-feira |
| Abril | 28 | Segunda-feira |
| Maio | 26 | Segunda-feira |
| Junho | 30 | Segunda-feira |
| Julho | 28 | Segunda-feira |
| Agosto | 25 | Segunda-feira |
| Setembro | 29 | Segunda-feira |
| Outubro | 27 | Segunda-feira |
| Novembro | 24 | Segunda-feira |
| <u>Dezembro</u> | 8 | <u>Segunda-feira</u> |

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 09 de dezembro 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito